



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Protocolo Administrativo nº 5695/2019

Fundamentação Legal: Edital 002/2017 – Associação Beneficente Instituto Vida Renovada – IVR.

Termo de Colaboração nº 04/2018.

Termo Aditivo nº 079/2020

TERMO DE ALTERAÇÃO

Termo de Alteração que entre si celebram, de um lado, o **MUNICÍPIO DE PIRASSUNUNGA**, inscrito no CNPJ 45.731.650/0001-45, com sede à Rua Galício Del Nero, nº 51, centro neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, Doutor **MILTON DIMAS TADEU URBAN**, brasileiro, casado, médico, nascido aos 19/11/1957, portador da Cédula de Identidade R.G. nº. 9.533.410-5-SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o nº. 387.881.019-91, residente e domiciliado na Alameda dos Gerânios, 363 – Bairro Cidade Jardim em Pirassununga-SP, doravante denominado simplesmente **MUNICÍPIO**, e de outro lado a **ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE “INSTITUTO VIDA RENOVADA”**, inscrita no CNPJ sob o nº 14.990.497/0001-47, com sede na cidade de Valinhos-SP, na Rua dos Bandeirantes, nº 71, Vila Embaré, CEP 13271-160, tel.: (19) 3244 2070, e-mail: institutovidarenovada@gmail.com, e filial na Rua Sete de Setembro, nº 297, centro, CEP 13630-068, tel.: (19) 3565 2879, email: institutovidarenovada3@gmail.com, neste ato representada pelo Senhor **GUILHERME RICARDO DE SOUZA**, brasileiro, Diretor da IVR, nascido aos 30/07/1994, portador da Cédula de Identidade RG n.º 41.547.130-8 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o nº 363.822.458-95, residente e domiciliado na Rua Waldomiro Rossi, nº 765, Bairro Novo Espírito Santo, na cidade de Valinhos-SP, tel.: (19) 99142 0958, conforme Termo de Colaboração que se regerá pela Lei Federal nº13.019 de 31 de julho de 2014 alterada pela Lei nº 13.204 de 14 de dezembro de 2015 conjugado com a Lei Federal nº 8.666 de 21/06/93 mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas, ficando justo e contratado o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - Constitui objeto da parceria a execução dos serviços da Associação Beneficente “Instituto Vida Renovada”, promovendo o serviço de acolhimento institucional para crianças e adolescentes na modalidade casa lar/SAICA e serviço de acompanhamento especial – Cuida Mais/SAE CM.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

CLÁUSULA SEGUNDA - DA ALTERAÇÃO DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1 - Em conformidade com a manifestação da Secretaria Municipal de Promoção Social em fls. 183, bem como da Secretaria Municipal de Finanças, fls. 184 e parecer jurídico da PGM, fls. 185 e v., fica suplementado o valor de R\$ 30.024,36 (trinta mil e vinte e quatro reais e trinta e seis centavos), para atender as necessidades do período, que será atendido pela seguinte dotação orçamentária:

13.02.00 F.M.A.S – F 2554 – 33.90.39-99 RO 08 244 4002 2492 F01 CA 5100000 R\$ 813.354,96 (diferença de R\$ 30.024,36)

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

3.1. Permanecem em vigor todas as demais cláusulas contratuais não atingidas pelo presente termo.

E por estarem de acordo com as cláusulas e condições ajustadas, firmam o presente termo de colaboração em 05 (cinco) vias iguais teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Pirassununga, 15 de JUNHO de 2020.




MILTON DIMAS JADEU URBAN
Prefeito Municipal

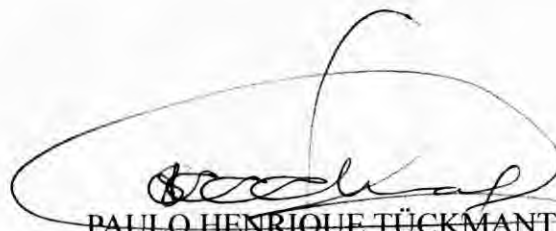


GUILHERME RICARDO DE SOUZA
Presidenta da Entidade
Associação Beneficente "Instituto Vida Renovada"

Testemunhas:



MARCOS LEONARDO ROZIN
RG Nº 41.177.283-1 SSP/SP



PAULO HENRIQUE TÜCKMANTEL DIAS
RG Nº 9.486.634-X – SSP/SP



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS
CADASTRO DO RESPONSÁVEL

Protocolo Administrativo nº 5695/2019

Fundamentação Legal: Edital 002/2017 – Associação Beneficente Instituto Vida Renovada – IVR.

Termo de Colaboração nº 04/2018.

Termo Aditivo nº 079/2020.

Entidade: ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE “INSTITUTO VIDA RENOVADA”.

Órgão: Prefeitura Municipal de Pirassununga/SP.

Objeto: Execução dos serviços da Associação Beneficente “Instituto Vida Renovada”, promovendo o serviço de acolhimento institucional para crianças e adolescentes na modalidade casa lar/SAICA e serviço de acompanhamento especial – Cuida Mais/SAE CM.

Nome: MILTON DIMAS TADEU URBAN

Cargo: PREFEITO MUNICIPAL

RG nº 9.533.410-5 – SSP/SP – CPF nº 387.881.019-91

Endereço: Alameda dos Gerânios, 363 – Bairro Cidade Jardim em Pirassununga/SP.

Telefone: (19) 3561-7890 – (19) 99905-9665

e-mail: prefeito@pirassununga.sp.gov.br - milton.urban@uol.com.br

Responsável pelo atendimento a requisições de documentos do TCESP:

Nome: VANESSA HERNANDES MARTINS GUION

Cargo: Contadora

Endereço Comercial do Órgão/Setor: Rua Galício Del Nero, nº 51 – Centro – Pirassununga-SP.

Telefone e Fax: 015 19 – 3562-1601 ou 015 19 – 3565-8014

e-mail: contabilidade2@pirassununga.sp.gov.br

Pirassununga, 15 de JUNHO de 2020.

MILTON DIMAS TADEU URBAN
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO
CONVÊNIOS COM O TERCEIRO SETOR

Protocolo Administrativo nº 5695/2019

Fundamentação Legal: Edital 002/2017 – Associação Beneficente Instituto Vida Renovada – IVR.

Termo de Colaboração nº 04/2018.

Termo Aditivo nº 079/2020.

Entidade: ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE “INSTITUTO VIDA RENOVADA”.

Órgão: Prefeitura Municipal de Pirassununga/SP.

Objeto: Execução dos serviços da Associação Beneficente “Instituto Vida Renovada”, promovendo o serviço de acolhimento institucional para crianças e adolescentes na modalidade casa lar/SAICA e serviço de acompanhamento especial – Cuida Mais/SAE CM.

Advogado(s): Município: Dr. Luiz Gonzaga Neves Melo Júnior – OAB/SP 56.184; Dr. Valter Tadeu Camargo de Castro – OAB/SP 83.082; Dr. Caio Vinícius Peres e Silva – OAB/SP 214.257; Dra. Érica Regina Pianca – OAB/SP 206.780 e Dr. Cleber Botazini de Souza – OAB/SP 319.544; Dr. Fábio Henrique Zan – OAB/SP 214.302; Dr. Matheus Baldovinotti – OAB/SP 380.088.

Estamos CIENTES de que:

- a) O ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) Poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraído cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) Além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Pirassununga, 15 de JUN HO de 2020.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

CONTRATANTE:

Nome e cargo: MILTON DIMAS TADEU URBAN – Prefeito Municipal.

RG: 9.533.410-5-SSP/SP

CPF: 387.881.019-91

Data de Nascimento: 19/11/1957

Telefone: (19) 3561-7890 – (19) 99905-9665

Endereço: Alameda dos Gerânios, 363 – Cidade Jardim em Pirassununga/SP

E-mail institucional: prefeito@pirassununga.sp.gov.br

E-mail pessoal: milton.urban@uol.com.br

ASSINATURA: _____

ENTIDADE:

Nome e cargo: Guilherme Ricardo de Souza – Presidente

Data de nascimento: nascido aos 30/07/1994.

RG: 41.547.130-8 SSP/SP

CPF: 363.822.458-95

Telefone: (19) 99142 0958

Endereço: Rua Waldomiro Rossi, nº 765, Bairro Novo Espirito Santo, na cidade de Valinhos-SP.

E-mail institucional: institutovidarenovada3@gmail.com

E-mail pessoal: institutovidarenovada3@gmail.com

Assinatura: _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TCE-SP

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA.

CNPJ Nº: 45.731.650/0001-45.

CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE “INSTITUTO VIDA RENOVADA”.

CNPJ Nº: 14.990.497/0001-47

PROTOCOLO ADM. Nº 5695/2019

TERMO DE COLABORAÇÃO nº 04/2018.

TERMO ADITIVO Nº 079/2020

OBJETO: Execução dos serviços da Associação Beneficente “Instituto Vida Renovada”, promovendo o serviço de acolhimento institucional para crianças e adolescentes na modalidade casa lar/SAICA e serviço de acompanhamento especial – Cuida Mais/SAE CM.

Declaro, na qualidade de responsável pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

Pirassununga, 15 de JUN HO de 2020.

MILTON DIMAS TADEU URBAN
Prefeito Municipal